



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

EDITAL

INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO DAS POLITICAS MUNICIPAIS – LOJA SOCIAL E OFICINA DOMICILIÁRIA

JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por seu Despacho INT_MOURAO/2023/2170, de 11 de outubro, ratificado na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 18 do corrente mês, determinou as Instruções para Execução das Políticas Municipais – Loja Social e Oficina Domiciliária, como seguidamente se transcreve:

“Considerando que:

No âmbito do atual quadro político das autarquias locais com referência ao processo de descentralização de competências em domínios até então pertencentes à Administração Central, e num contexto global de pressão inflacionista junto das famílias, devido ao aumento das taxas diretoras de referência por parte do Banco Central Europeu, assim como da continuação do conflito militar entre Rússia e Ucrânia, a economia portuguesa e os agregados mais vulneráveis têm sentido os impactos adversos daí resultantes.

Neste contexto, o Município de Mourão tem definido um conjunto significativo de políticas indispensáveis para a promoção da justiça, apoio e atendimento a situações sinalizadas pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.

Para garantir a harmonização e articulação deste conjunto de medidas, que visam conter e mitigar situações de maior vulnerabilidade, deve-se proceder à redefinição das condições de acesso aos apoios sociais, designadamente no que diz respeito às Normas Internas de Funcionamento da Loja Social, assim como na componente de “Apoios de Oficina Domiciliária e pequenas reparações no domicílio” no âmbito do Regulamento de Apoios Sociais a Melhorias Habitacionais do Município de Mourão.

A criação de um quadro harmonizado de acesso aos apoios revisitados no parágrafo anterior permitirá, por um lado, atribuir maior coerência na concessão e, por outro, reforçar de forma significativa a eficiência e o rigor.

Assim, ao abrigo do capítulo XV – Casos Omissos das Normas Internas de Funcionamento da Loja Social e do art.º 18.º do Regulamento de Apoios Sociais a Melhorias Habitacionais do Município de



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

Mourão, **DETERMINO**, que sejam seguidas as seguintes instruções à boa execução das políticas visadas atrás:

1. Apresentar um rendimento mensal per capita igual ou inferior ao valor da pensão social (em vigor), no caso de requerentes que pretendam beneficiar da Loja Social;
2. Devem ser excluídos do cálculo do rendimento per capita, tanto na atribuição de apoios no âmbito da Loja Social, como na componente de "Apoios de Oficina Domiciliária e pequenas reparações no domicílio": os abonos de família para crianças e jovens; bolsas de estudo e de formação; abono de família pré-natal; subsídio de funeral; bonificação por deficiência; subsídio de educação especial; prestação social para a inclusão-componente base e subsídio por assistência de terceira pessoa;
3. Em ambos os programas referidos exclui-se a obrigatoriedade da apresentação da situação regularizada perante a Autoridade Tributária e à Segurança Social, considerando que os limites máximos de apoio, a título de exemplo, no caso da vertente "Apoios de Oficina Domiciliária e pequenas reparações no domicílio" não ultrapassa os 100€ anuais por requerente;
4. O presente despacho será objeto de ratificação na Câmara Municipal de Mourão;
5. O mesmo deverá ser dado a conhecer nos lugares de estilo habituais.

O Presidente da Câmara

João Fortes"

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 23 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: **JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES**

Num. de Identificação: 13953982

Data: 2023.10.24 11:12:28+01'00'

